



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COPA E COZINHA DA FESTSERPA 2026

EDITAL Nº 10-A/2026 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2026

O Município de Honório Serpa, por meio do Departamento de Administração e Planejamento, torna pública a seleção de entidades sem fins lucrativos para autorização de uso de espaços destinados às atividades de copa e cozinha durante a FESTSERPA 2026, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, a título gratuito, precário e por prazo determinado, conforme as condições deste edital e anexos, observada a motivação administrativa específica constante do processo.

O procedimento observará os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal e as garantias do art. 5º, incisos LIV e LV. A operação estará sujeita à Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente seus arts. 81, II, e 243, à Lei Federal nº 13.709/2018 e às normas sanitárias e de segurança pertinentes, inclusive a RDC Anvisa nº 216/2004, segundo as orientações e a manifestação da Vigilância Sanitária competente.

1 OBJETO E NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Selecionar uma entidade sem fins lucrativos por lote para atendimento ao público no recinto da FESTSERPA 2026, conforme localização, delimitação e estrutura descritas no Anexo I. A seleção visa organizar o atendimento e permitir a arrecadação de recursos para as finalidades estatutárias de interesse social das entidades.

Lote	Atividade autorizada	Vaga
1 Cozinha	Pastéis e alimentos assemelhados. Vedada a venda de bebidas.	1 entidade
2 Copa	Exclusivamente cerveja, água e refrigerantes. Vedada a venda de alimentos e de outras bebidas.	1 entidade

1.2. A autorização será pessoal, intransferível e limitada ao lote, aos produtos e ao período indicados. Não confere propriedade, permanência, direito de renovação ou preferência em edições futuras, nem se estende automaticamente ao rodeio ou a outras atividades.

1.3. Trata-se de autorização administrativa para exploração temporária das atividades durante o evento, sem transferência de recursos financeiros municipais e sem execução de projeto ou atividade em regime de mútua cooperação. Não serão celebrados termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação por este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

1.4. O atendimento de 13 de novembro incluirá a final e o baile de três horas subsequente, inclusive eventual término após a meia-noite. Montagem, vistoria, abastecimento e desocupação observarão os horários do Anexo I.

1.5. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO. A FESTSERPA 2026 promove manifestações artísticas e culturais, valoriza talentos locais e estimula a integração comunitária. A disponibilização organizada, temporária e gratuita de espaços de copa e cozinha a entidades sem fins lucrativos visa assegurar atendimento ao público e proporcionar oportunidade acessória de obtenção de receitas próprias para as finalidades estatutárias de interesse social dessas entidades, sem transferência de recursos financeiros do Município.

1.6. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO INSTRUMENTO. Reconhece-se que, diante da natureza social da destinação, o chamamento público para celebração de acordo de cooperação, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, constitui alternativa a ser considerada na estruturação ordinária de parcerias de interesse público. Excepcionalmente, em razão do prazo reduzido até o evento, adota-se a autorização administrativa de uso, limitada à ocupação e à exploração temporária dos espaços, sem execução compartilhada de plano de trabalho ou transferência de recursos públicos. Essa opção depende de motivação expressa nos autos, avaliação jurídica e demonstração de que a medida atende à finalidade cultural do evento sem frustrar a seleção impessoal e pública das entidades.

1.7. A autorização extinguir-se-á automaticamente ao término do período definido no Anexo I, sem direito à permanência, prorrogação automática ou renovação. A seleção por habilitação e, quando cabível, sorteio público preservará a isonomia, a impessoalidade e a publicidade. A presente autorização não constitui parceria formal regida pela Lei nº 13.019/2014 nem dispensa eventual enquadramento diverso que venha a ser indicado pela Assessoria Jurídica.

2 GRATUIDADE E DESTINAÇÃO DAS RECEITAS

2.1. A autorização será gratuita. Não haverá aluguel, preço de outorga, taxa de inscrição, lance financeiro, patrocínio obrigatório ou repasse de percentual das vendas como condição de acesso ou de permanência no lote.

2.2. A entidade arcará com seus custos operacionais, pessoal, produtos, equipamentos e insumos não disponibilizados no Anexo I, além das licenças e dos tributos legalmente exigíveis. A gratuidade não implica isenção tributária. O fornecimento e o custeio de água e energia deverão constar do Anexo I antes da publicação.

2.3. As receitas das vendas pertencerão à entidade, que destinará o resultado líquido às suas finalidades estatutárias, vedada a distribuição a associados ou dirigentes. Não haverá garantia de público, faturamento ou lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

3 PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas sem fins lucrativos regularmente constituídas, cujo estatuto permita aplicar os resultados nas finalidades da entidade.

3.2. Cada entidade poderá apresentar uma única inscrição, em apenas um lote. Não serão admitidas pessoas físicas, sociedades empresárias como titulares da autorização ou inscrições por interpostas pessoas destinadas a contornar os requisitos.

3.3. Não poderão participar entidades dissolvidas ou com impedimento legal ou decisão judicial vigente que alcance a atividade deste edital. Informações falsas ou simulação da condição de entidade sem fins lucrativos ensejarão inabilitação ou cancelamento da seleção, mediante decisão motivada e possibilidade de manifestação.

3.4. Integrantes da comissão e da fiscalização deverão declarar vínculo ou interesse que comprometa sua imparcialidade e se afastar da análise da respectiva entidade, com substituição formal. A participação de entidade não será recusada por mera afinidade pessoal ou política.

4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A inscrição deverá conter: a) formulário e declarações do Anexo II; b) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ; c) estatuto e alterações registrados; d) ata vigente de eleição da diretoria ou documento equivalente; e) identificação do representante legal e comprovação de seus poderes, quando necessária; f) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive contribuições previdenciárias, na forma aplicável; g) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede da entidade; h) certificado de regularidade do FGTS, quando legalmente exigível; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa. Serão aceitos documentos equivalentes legalmente admitidos e hipóteses de dispensa formalmente justificadas.

4.1.1. As certidões deverão estar válidas na data prevista para habilitação, admitida verificação eletrônica pela comissão. Eventual exigência dispensada por disposição legal aplicável deverá ser expressamente fundamentada no processo, sem imposição de obrigação incompatível com a natureza jurídica da entidade.

4.2. O estatuto deverá demonstrar a ausência de finalidade lucrativa e a destinação dos resultados às finalidades da entidade. A inscrição identificará responsável operacional, produtos, equipamentos, equipe prevista e necessidades de água, energia e gás.

4.3. A abertura da operação ao público fica condicionada à avaliação e à liberação da Vigilância Sanitária competente e das autoridades de segurança, inclusive quanto às licenças ou dispensas formalmente reconhecidas, à higiene, ao acondicionamento, à manipulação e à comercialização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpidio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

alimentos e bebidas. A exigência de CNAE específico de manipulação de alimentos não será presumida como condição geral de habilitação: sua necessidade, assim como outras condições cadastrais ou operacionais, dependerá da orientação sanitária aplicável à atividade efetivamente exercida.

4.4. Serão admitidas cópias legíveis, sujeitas à conferência com os originais ou validação eletrônica. A comissão poderá realizar diligências e conceder prazo uniforme para esclarecer informações ou comprovar condição já existente na data de encerramento das inscrições, sem alterar o lote escolhido ou permitir vantagem entre participantes.

5 INSCRIÇÕES E COMUNICAÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, mediante protocolo no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Rua Elpidio dos Santos 541, centro – Honório Serpa – PR, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, até o encerramento indicado no cronograma, observado o horário de Brasília. O recebimento deverá gerar comprovante com data e identificação da entidade.

5.2. A comissão será designada por ato próprio. O edital, suas retificações e todas as decisões serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e no www.honorioserpa.pr.gov.br Consultas, impugnações e recursos serão encaminhados pelo e-mail – administracao@honorioserpa.pr.gov.br.

5.3. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital até três dias úteis antes do encerramento das inscrições. A comissão responderá antes do encerramento; alteração que afete a participação ou a formulação da inscrição exigirá retificação e reabertura de prazo adequado.

5.4. A seleção será conduzida conforme o cronograma abaixo. Os prazos de recursos são estabelecidos por este edital, não sendo apresentados como prazo mínimo legal de outro regime.

Etapas	Data prevista em 2026
Publicação do edital	16/10
Inscrições	16/10 a 23/10, até o fim do expediente
Habilitação preliminar	27/10
Recursos da habilitação	27/10
Contrarrazões aos recursos da habilitação	29/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

Etapas	Data prevista em 2026
Decisão dos recursos e habilitação definitiva	30/10
Sorteio público eletrônico e resultado preliminar	03/11, às 13:30 em Departamento de Administração
Recursos do resultado	05/11
Contrarrazões aos recursos do resultado	06/11
Decisão final e homologação	10/11
Atendimento ao público	12/11 e 13/11, incluindo final e baile

5.5. A contagem de prazos em dias úteis excluirá o dia da divulgação e incluirá o do vencimento, considerando os dias de expediente municipal. Se houver suspensão de expediente ou atraso em decisão que afete etapa subsequente, a comissão divulgará cronograma retificado e assegurará os prazos integrais, sem antecipar sorteio, homologação ou liberação da atividade.

6 HABILITAÇÃO E SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO POR LOTE

6.1. A comissão publicará a relação preliminar de habilitados e inabilitados por lote, com motivação das decisões. Após a apreciação dos recursos, divulgará a lista definitiva. Não haverá classificação por ordem de chegada, preço ou volume prometido de vendas.

6.2. Havendo uma única entidade habilitada no lote, ela será selecionada. Havendo duas ou mais, será realizado sorteio público eletrônico para definir a selecionada e a ordem completa dos suplentes. Sem habilitados, poderá haver reabertura das inscrições com publicidade e preservação das condições e dos prazos de defesa.

6.3. O sorteio será realizado eletronicamente, separadamente por lote, em sessão pública, por meio da ferramenta de sorteio de nomes disponível em <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>. A comissão exibirá a lista definitiva de habilitados e inserirá a denominação de cada entidade uma única vez, em linha própria, conferindo a ausência de duplicidades e omissões antes de iniciar. A tela e as configurações utilizadas serão exibidas aos presentes, com igualdade de condições entre os participantes.

6.4. Será configurada a seleção de um nome por rodada. A entidade sorteada na primeira rodada será a selecionada; nas rodadas seguintes, será definida, sucessivamente, a ordem dos suplentes. Após cada resultado, a entidade sorteada será registrada em ata e excluída da lista antes da rodada seguinte, até esgotar todos os participantes do lote. A sessão será documentada por gravação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpidio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

continua da tela e capturas dos resultados. A ata registrará data, horário, endereço da ferramenta, lista de habilitados, configurações, sequência integral, presentes, ocorrências e assinaturas da comissão. Somente as denominações das entidades serão inseridas na ferramenta, sem documentos ou dados pessoais desnecessários. A ausência da entidade não impedirá sua participação.

6.5. Inconformismo com o resultado não autoriza repetição de rodada válida. Indisponibilidade do site ou da conexão, ou falha técnica, será registrada em ata e poderá ensejar suspensão da sessão, com divulgação da retomada. Serão preservados os resultados das rodadas concluídas e devidamente registrados cuja validade não tenha sido afetada. Eventual anulação de rodada ou da sessão exigirá decisão motivada, identificação dos resultados atingidos e prévia divulgação de nova sessão. Testes da ferramenta deverão ocorrer antes da sessão, com nomes fictícios, sem utilização da lista oficial de habilitados.

7 RECURSOS E FORMALIZAÇÃO

7.1. Caberá recurso contra a habilitação e contra o resultado, inclusive por irregularidade no sorteio, em três dias úteis contados da divulgação. Os interessados terão acesso aos fundamentos e aos documentos pertinentes, resguardados dados pessoais desnecessários, e poderão apresentar contrarrazões em dois dias úteis após a divulgação dos recursos.

7.2. Os recursos serão dirigidos à comissão pelo canal do item 5.2. A comissão poderá reconsiderar a decisão; se a mantiver, encaminhará o recurso, com manifestação, ao Prefeito Municipal, a quem caberá a decisão final e a homologação.

7.3. Não será realizado sorteio antes da decisão dos recursos da habilitação. A homologação e a emissão da autorização dependerão da decisão dos recursos tempestivos que possam afetar o resultado.

7.4. Após a homologação, a entidade será convocada para receber a autorização e assinar a ciência e o compromisso do Anexo III em um dia útil. Recusa, desistência ou impossibilidade de cumprir as condições de funcionamento ensejarão decisão motivada e convocação do próximo suplente do mesmo lote. A convocação do suplente não dispensa as licenças nem a vistoria.

7.5. A entrega do espaço dependerá da autorização municipal, da ciência da entidade e da vistoria. Patrocínio ao festival não confere vantagem na seleção ou direito de exploração comercial fora do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

8 OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE AUTORIZADA

8.1. Providenciar e custear pessoal, produtos, utensílios, equipamentos e insumos não fornecidos no Anexo I. Manter atendimento durante os horários autorizados e respeitar a acessibilidade, a lotação, as rotas de fuga e a capacidade das instalações elétricas e de gás.

8.2. Garantir procedência, validade, conservação, refrigeração, higiene e preparo seguro dos produtos; cumprir as orientações da Vigilância Sanitária e as boas práticas aplicáveis. Manter tabela de preços visível e prestar informações claras ao consumidor.

8.3. É proibido vender ou fornecer bebida alcoólica a menores de 18 anos, mesmo gratuitamente, conforme os arts. 81, inciso II, e 243 da Lei Federal nº 8.069/1990. A entidade verificará a idade quando houver dúvida. Não serão servidos produtos ao público em recipientes de vidro.

8.4. Manter limpa a área de operação e seus equipamentos, disponibilizar recipientes de resíduos e encaminhá-los aos pontos de coleta definidos. A limpeza geral do evento não substitui essas obrigações.

8.5. Não ceder, sublocar ou repassar a exploração a associado, empresa ou terceiro. Empregados, voluntários e colaboradores atuarão sob responsabilidade da entidade, respeitada a legislação aplicável. A entidade responderá por danos comprovadamente decorrentes de sua atuação, mediante apuração.

8.6. Manter registros das receitas, despesas e destinação do resultado e apresentar, até 30 dias após o encerramento do evento, relatório sintético assinado pelo representante, com totais de vendas, custos, resultado líquido e finalidade estatutária beneficiada. A obrigação se limita à demonstração do uso da oportunidade concedida por este edital.

9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E LIMITES DA AUTORIZAÇÃO

9.1. Disponibilizar os espaços destinados à copa e à cozinha no recinto do evento, fornecer apenas os bens e utilidades indicados no Anexo I, designar responsável pelo acompanhamento e fiscal, organizar os acessos e registrar entrega e devolução.

9.2. A divisão de produtos vincula as entidades selecionadas. Não haverá exclusividade geral perante outros vendedores, salvo limite expressamente definido no Anexo I antes da publicação. A publicidade comercial dependerá das regras da organização do evento.

10 FISCALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO

10.1. Irregularidades serão registradas pelo fiscal e comunicadas à entidade, com descrição do fato e prazo de correção compatível com a gravidade. Risco à saúde ou segurança poderá justificar interrupção imediata da atividade, mediante registro e motivação, com comunicação à autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

10.2. Descumprimento das regras de produtos, repasse da exploração, falsidade documental, ausência de licença exigível, abandono da operação ou reiterada recusa de correção poderão ensejar cancelamento da autorização por decisão do Prefeito Municipal. A entidade será notificada dos fatos e terá três dias úteis para apresentar defesa antes da decisão definitiva, sem prejuízo de medida cautelar necessária e das competências sanitárias ou de segurança.

10.3. A autorização é precária e poderá ser revogada por interesse público superveniente devidamente motivado, mediante comunicação à entidade, com prazo de desocupação compatível com a urgência e a segurança do evento. A revogação regular, por si só, não gera direito a indenização, retenção do espaço ou compensação financeira em favor da entidade, ressalvadas hipóteses de responsabilidade previstas em lei e reconhecidas na forma legal. A revogação não será utilizada como penalidade disfarçada, aplicando-se ao descumprimento as garantias do item 10.2. A anulação por ilegalidade observará decisão fundamentada e o direito de manifestação quando cabível.

10.4. Não são instituídas por este edital multas pecuniárias ou impedimentos de participar de outros procedimentos. Danos e responsabilidades legais serão apurados em procedimento próprio, assegurados contraditório e defesa.

10.5. Alteração, adiamento ou cancelamento do festival exigirão decisão motivada e comunicação. A entidade assume o risco comercial ordinário, sem garantia de receitas e sem renúncia genérica a direitos legalmente assegurados.

10.6. Ao término do período autorizado, a entidade devolverá o espaço limpo e os bens inventariados, ressalvado desgaste regular, com vistoria conjunta. Resultados e informações essenciais serão publicados, protegidos os dados pessoais desnecessários. Integram este edital os Anexos I a IV.

10.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes deste edital, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

Honório Serpa, 15 de outubro de 2026.

JOAO CARLOS Assinado de forma digital
GARBIN:96043 por JOAO CARLOS
377934 GARBIN:96043377934
Dados: 2026.10.15
17:32:51 -03'00'

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

ANEXO I MEMORIAL DOS ESPAÇOS

EDITAL Nº [NÚMERO]/2026 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO]/2026

Local do evento: União Esporte Clube, Honório Serpa/PR. Endereço completo: Avenida São Francisco de Assis, s/n - Centro, Honório Serpa - PR, 85548-000. Os campos de infraestrutura e os horários deverão ser completados antes da publicação.

Lote	Área e produtos
1 Cozinha	Pastéis e alimentos assemelhados. Sem bebidas.
2 Copa	Somente cerveja, água e refrigerantes. Sem alimentos ou outras bebidas.

Montagem e vistoria: até as 16h00 do dia 12/11. Atendimento de 12/11: 18h00 – 13/11 - 02h00. Atendimento de 13/11: 18h00 – 14/11 - 02h00, incluindo a final e o baile de três horas subsequente, inclusive se o encerramento ultrapassar a meia-noite. Abastecimento: conforme necessidade apenas pelo acesso próprio. Retirada e devolução: 14-11 a partir das 09h00.

Estrutura	Lote 1 Cozinha	Lote 2 Copa
Bens fornecidos	Pias, bancadas em marmore, fogão industrial.	Apenas espaço.
Água e energia	Pontos já instalados na cozinha do Clube. Sem custo a entidade.	Pontos já instalados na copa do Clube. Sem custo a entidade.
Gás e instalações	Gás e equipamentos de preparo por conta da entidade; instalação sujeita à vistoria e por responsabilidade da entidade.	NÃO SE APLICA
Limpeza e resíduos	Área e equipamentos por conta da entidade.	Área e equipamentos por conta da entidade.

Preços máximos: bebidas e alimentos R\$ 7,00. Os preços praticados deverão estar visíveis ao consumidor.

O uso será gratuito em ambos os lotes. Não serão exigidas refeições gratuitas, doações, patrocínios ou repasses de vendas como condição de uso. Os demais utensílios, insumos e equipamentos serão providenciados pela entidade. O inventário definitivo será registrado na entrega, sem modificar os encargos informados neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

ANEXO II INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES

EDITAL Nº [NÚMERO]/2026 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO]/2026

Identificação da entidade

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante e cargo: _____

E-mail e telefone: _____

Finalidades estatutárias: _____

Lote escolhido, assinalar apenas um: () Lote 1 Cozinha () Lote 2 Copa

Responsável operacional e contato: _____

Equipe prevista e funções: _____

Plano de operação

Produtos: _____

Equipamentos próprios: _____

Necessidades de água, energia e gás: _____

Organização da higiene, atendimento e resíduos: _____

Finalidade a ser beneficiada pelo resultado: _____

Declarações do representante

Declaro que a entidade é regularmente constituída, não possui fins lucrativos e aplicará o resultado líquido da operação em suas finalidades estatutárias, sem distribuição a associados ou dirigentes. As informações prestadas são verdadeiras e poderão ser verificadas.

Declaro conhecer as condições do lote e assumir pessoal, produtos, insumos e demais custos de responsabilidade da entidade, sem garantia de faturamento ou repasse financeiro municipal. A autorização será gratuita, temporária, precária, pessoal e intransferível.

Declaro ciência da seleção por habilitação e sorteio público eletrônico, quando houver mais de uma entidade apta no lote, com formação de suplência e sem preferência por pagamento ou patrocínio. A ausência à sessão não impede a participação.

Comprometo-me a comprovar as licenças ou dispensas exigíveis antes da abertura, cumprir as regras sanitárias e de segurança, impedir fornecimento de álcool a menores e não transferir a exploração a terceiros. A entidade apresentará o relatório do item 8.6.

Declaro inexistir impedimento legal aplicável à entidade, comprometo-me a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigível e informarei fatos que possam gerar conflito de interesses. Estou ciente da publicidade dos atos e do tratamento de dados para seleção, execução, fiscalização e transparência, sem autorização irrestrita de uso promocional da imagem pessoal.

Documentos anexados: _____

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpidio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

ANEXO III AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA

AUTORIZAÇÃO Nº [NÚMERO]/2026 • EDITAL Nº [NÚMERO]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO]/2026

O Município de Honório Serpa, CNPJ [CNPJ DO MUNICÍPIO], por seu Prefeito Municipal, autoriza [ENTIDADE], CNPJ [CNPJ], representada por [NOME E CARGO], selecionada no procedimento acima, a explorar gratuitamente a atividade do lote [NÚMERO], no recinto da FESTSERPA 2026, conforme o edital, a homologação e as condições seguintes.

1. Objeto: operação do lote [NÚMERO, ÁREA E PRODUTOS], em [ENDEREÇO], para atendimento em 12 e 13/11/2026, incluindo a final e o baile de três horas após a final do segundo dia, conforme o Anexo I. O uso é pessoal, temporário, precário e intransferível.
2. Acesso e período: entrega em [DATA E HORA]; operação e abastecimento nos horários do Anexo I; devolução em [DATA E HORA]. O atendimento dependerá da comprovação das condições exigíveis e da vistoria anterior à abertura.
3. Gratuidade: não haverá aluguel, preço de outorga, lance, patrocínio obrigatório ou repasse de percentual das vendas. A entidade assumirá seus encargos operacionais e destinará o resultado líquido às finalidades estatutárias. Permanecem exigíveis as licenças e os tributos previstos em lei.
4. Acompanhamento: o Município fornecerá somente os bens e utilidades descritos no Anexo I e fiscalizará a operação. Responsável pelo acompanhamento: [NOME E ATO]. Fiscal: [NOME E ATO]. O registro de entrega integram esta autorização.
5. Fiscalização, revogação e extinção: a autorização poderá ser interrompida cautelarmente, cancelada por descumprimento, revogada por interesse público superveniente ou anulada por ilegalidade, observados os itens 10.2 e 10.3 do edital. Por sua natureza gratuita e precária, a revogação regular e motivada não confere à entidade direito a indenização, retenção, permanência ou compensação financeira, ressalvados direitos inderrogáveis expressamente assegurados pela legislação.
6. Encerramento: a autorização extingue-se automaticamente ao final do período estabelecido no Anexo I, sem renovação ou prorrogação automática. A entidade devolverá o espaço e os bens nas condições estabelecidas e apresentará relatório sintético até 30 dias após o evento. Eventuais danos serão apurados mediante evidências e manifestação da entidade.
7. Foro: fica eleito o foro da comarca judicial competente para o Município de Honório Serpa/PR, respeitadas as normas de competência absoluta, para questões judiciais decorrentes desta autorização.
8. Condições sanitárias: a operação dependerá de prévia liberação da Vigilância Sanitária competente e do atendimento às exigências efetivamente aplicáveis a cada lote, inclusive às boas práticas pertinentes da RDC Anvisa nº 216/2004.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

Ciência e compromisso da entidade

Declaro ter recebido esta autorização e assumir o cumprimento do edital, de seus anexos e das condições acima, incluindo os limites de produtos, horários, responsabilidade operacional e devolução. A assinatura registra a ciência e o compromisso da entidade autorizada.

Nome e assinatura do representante legal
Entidade e CNPJ: [IDENTIFICAÇÃO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, 541 • CEP 85.548-000
(46) 3245-1130 / 3245-1122

ANEXO IV REGISTRO DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

Processo: _____ Lote: _____

Entidade: _____

Vistoria: () Entrega () Devolução

Data e hora: _____

Participantes e funções: _____

Bem ou instalação	Quantidade e estado	Pendência e responsável
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Limpeza e resíduos: _____

Instalações elétricas, água e gás: _____

Medidores e chaves, se houver: _____

Fotografias e documentos anexos: _____

Correções e prazo: _____

Ressalvas: _____

Responsável municipal

Representante da entidade